



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 36/2015

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS INTEGRAIS À  
SERVIDORA ELIANE MACHADO DE  
OLIVEIRA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos Integrais e Paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora **ELIANE MACHADO DE OLIVEIRA** matrícula 96.607 CPF 049.142.676-32, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, padrão/grau "E", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 18/06/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de **18/06/2015**.

Teófilo Otoni (MG), 14 de Julho de 2015.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente- SISPREV/TO

